



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 490/2 013

Institui Fórum Municipal Permanente de Educação-FME,
nomeia membros, e da outra providências

Considerando portaria 1216-S, da SEDU, 1407, do Ministerio da
Educação e a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de
seguimentos sociais no planejamento educacional

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJETUBA-ES, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação -FME, com a
finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de
Educação, no seu âmbito de ação

Paragrafo unico - O Fórum Municipal Permanente de Educação sera
constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus
respectivos representantes a seguir designados

Secretaria Municipal de Educação

- a) Maria de Lourdes Ribeiro Martinuzzo de Lara - Presidente
- b) Fernanda Acácia Lopes Fosse Monteiro - Coordenadora
- c) Rita de Cacia Ribeiro Badaro - Suplente
- d) Welton Gonçalves Oliveira - Suplente
- e) Robsõn Couto Dias - Suplente

Conselho Municipal de Educação

- a) Elaine Zavarize Dala Costa - Titular
- b) Lucas Cabral Fonseca - Suplente



Prefeitura Municipal de Brejetuba

II Secretaria de Finanças

- a) Samuel Quirino de Oliveira - Titular
- b) Cergio Coco - Suplente

III – Comissão de Educação da Câmara Municipal

- a) Davi Francisco Machado – Titular
- b) Renato Fonseca Badão – suplente

IV – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brejetuba

- a) Ervelto Cabral de Sousa – Titular
- b) Lorena Sousa Miranda – Suplente

V – Diretores Municipais

- a) Luzia Nunes Oliveira dos Santos - Titular
- b) Eriete Teofilo Martins dos Santos - Suplente

VI Conselho Tutelar

- a) Zenon da Silva Garcia - Titular
- b) Laudiceia de Sousa Martins – Suplente

VII Empresários

- a) Fabiane Mendonça Macete de Oliveira – Titular
- b) Maria da Conceição Cardoso Neto – Suplente

VIII Sindicato dos trabalhadores Rurais

- a) Otavio Fernandes Moreira - Titular
- b) Claudiane da Silva Santos - Suplente

IX Estudantes do Conselho de Escola

- a) Jordana Justino Timotio de Oliveira - Titular
- b) Hugo Cândido da Silva – Suplente





Prefeitura Municipal de Brejetuba

X Representante de pais

Arlete dos A. Cecon Dias - titular

Wendel de Souza Fonseca - suplente

XI Representantes das Igrejas

Adriana Aparecida de Miranda Guimaraes - titular

Marinês Ribeiro Toze - suplente

XII Representantes dos meios de comunicação

Darckson Pereira de Amorim - titular

João Batista Neto - suplente

XIII Representantes das Escolas Estaduais

Lílian Candida Ribeiro Badaro - titular

Lindomar Rocha de O. Virgínio - suplente

XIV Representante da APAE

Keilla Uliana Martins - titular

Silvia Schultz Dias - suplente

Art 3º São competências do Fórum Municipal permanente de Educação

- I elaborar o regimento interno do fórum,
- II colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação,
- III convocar, planejar e coordenar a realização de Conferência Municipal de Educação,
- IV Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação,
- V Planejar e organizar espaços de debate sobre políticas de educação,
- VI Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes a educação por ocasiões de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos,
- VII Contribuir com a organização do fórum municipal de educação e na elaboração do plano municipal de educação
- VIII Realizar outras ações pertinentes





Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art 4º- O regimento do Fórum Municipal Permanente de Educação, a ser aprovado por maioria simples de seus membros, apresentara a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos

Art 5º- O coordenador do forum sera indicado pelo secretário Municipal de Educação

Art 6º- O fórum tera funcionamento permanente e se reunira ordinariamente, pelo menos a cada seis meses, preferentemente no primeiro mês de cada semestre e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de membros

Art 7º- O forum estara administrativamente vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único- O fórum recebera suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação

Art 8º- A participação no Forum Municipal Permanente de Educação sera considerada de relevante interesse publico e não sera remunerada

Art 9º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba-ES, 26 de Abril de 2 013


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA-ES

Brejetuba - ES - Brasil

